



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1727/2020, de 03 de março de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DO GABINETE DO PREFEITO, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Gabinete do prefeito e vice		
0104	Gestão do executivo		
06 179 0021	Apoio à segurança pública		
3.3.50	0001	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, nas seguintes fontes de recursos:

Superávit exercício anterior:

Código	Descrição	Valor
0001	LIVRE	R\$ 17.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de Março de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.